



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 10.516 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Ivone Maria Nunes.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais a 100% da média aritmética, à servidora **IVONE MARIA NUNES**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº *.03.975-* SESP/PR, inscrita no CPF sob nº **2.778.999-**, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-05.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 36, inciso III, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.092,67 (dois mil, noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal